

Estudo Técnico Preliminar 12/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 02127.002348/2023-35

2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento apresenta o estudo preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do NGI ICMBio Florianópolis em conformidade com o disposto na IN nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O presente estudo tem como objeto a contratação de empresa especializada na guarda de embarcações (vagas secas e cobertas) juntamente com a prestação de serviços náuticos de movimentação (serviços de rampa), limpeza e conservação das embarcações, seus motores e carretas de encalhe e também os serviços eventuais (sob demanda) de socorro náutico, limpeza e manutenção corretiva conforme especificado no Quadro 1 a seguir, para atender as embarcações oficiais do ICMBio pertencentes ao Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Florianópolis/SC, vinculada à Gerência Regional 5 Sul (GR-5 Sul).

2.3. Ressalta-se também o critério de localização da marina/garagem náutica que deverá estar situada no norte da Ilha de Santa Catarina (Florianópolis).

2.4. Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda COAGR-5 (SEI 15796064):

2.4.1. A Prioridade é alta pois há urgência na substituição contratual do contrato nº 23/2018 (Doc. SEI 3254688), uma vez que a prorrogação vence em 21 de novembro de 2023, e a Unidade requisitante necessita da continuidade desses serviços para atender e realizar diversas atividades marítimas semanais na REBIO Marinha do Arvoredo bem como para garantir a guarda seguro e adequada das embarcações juntamente com seus motores e equipamentos. Todas as quatro embarcações que são objeto da prestação do serviço de garageamento e serviços náuticos associados compõe o acervo patrimonial da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo (REBIO Arvoredo), Unidade que integra o NGI Florianópolis /SC.

2.4.2. São referências deste Documento de Formalização de Demanda - DFD, os seguintes documentos:

- Contrato 23/2018 firmado entre ICMBio - Doc SEI nº 3254688;
- Termo de Apostilamento do Contrato 23/2018 - Doc. SEI nº 15600443 que atualiza valores da contratação vigente;
- Termo Aditivo da contratação vigente - Docs. SEI nº 8804742 e 14663405 que atualizou rotinas da prestação do serviço;
- Orçamento atualizado obtido pela Unidade requisitante junto da atual prestadora desses serviços para embasar o valor estimativo da pretendida contratação - Doc. SEI nº 15805019.

2.4.3. Insta informar que a REBIO Marinha do Arvoredo, UC que compõe o NGI Florianópolis, não possui sede náutica para a guarda das embarcações oficiais, portanto, torna-se

necessário a contratação de serviços náuticos especializados para a guarda, retirada e colocação das embarcações do mar por meio de tratores, além dos serviços de limpeza das embarcações e lavação dos motores. O não atendimento desta demanda tornará estes bens patrimoniais (embarcações) inoperantes e resultará em prejuízos inestimáveis à REBIO Marinha do Arvoredo, cujo único acesso ocorre por via marítima.

2.4.4. Face a existência de meios e equipamentos flutuantes (4 embarcações) e a inexistência de uma sede náutica para o NGI ICMBio Florianópolis ou para as Unidades que o integram, torna-se necessária a contratação dos serviços náuticos de colocação e retirada do mar por meio de tratores, guincho ou guindaste, limpeza dos cacos, limpeza contra a maresia, remoção de areia, adoçamento e lavação dos motores e demais equipamentos das embarcações, assim como a guarda das mesmas com requisitos de segurança para proteção do patrimônio público.

2.4.5. Para a realização destes serviços, faz-se necessário, portanto, contratar empresa capacitada nesse ramo de atividade, marina ou garagem náutica.

2.5. Atualmente os serviços náuticos ao NGI ICMBio Florianópolis estão sendo prestados por meio do Contrato (nº 23/2018 - doc SEI nº 3254688) com vigência até final de novembro de 2023 (processo SEI nº 02127.000629/2017-13) portanto trata-se de uma urgente substituição contratual com algumas alterações e acréscimos na prestação dos serviços em relação ao contrato vigente que foram descritas no Despacho COAGR-5 (Doc SEI 15912254) e que foram aprovadas pela DIPLAN conforme Despacho Interlocutório SEI nº 16041671.

2.6. Todas as embarcações oficiais que serão objeto dessa contratação são patrimônio da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo ICMBIO/SC que compõe o NGI ICMBio Florianópolis, cuja sede localiza-se na Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/n. Km01 - Jurerê, CEP 88.053-700 - Florianópolis/SC.

2.7. Cumpre destacar que o contrato vigente supracitado atende quatro embarcações, sendo 3 embarcações de 6,2m e uma embarcação de 7,6m entretanto há o processo em andamento (SEI nº 02070.008169/2023-12) no qual está prevista a aquisição de 1 (uma) embarcação para o NGI ICMBio Florianópolis, cujo modelo referência é o Flexboat SR760-M (fotos abaixo), equipada com 02 (dois) motores de popa com potência acima de 150hp cada e cujo comprimento total será de 7,50m até 8,00m (incluindo plataforma de popa) e a largura total externa (boca) será mínima de 3,00 m e máxima de 3,30m. Essas características são necessárias afim de dimensionar o tamanho da vaga a ser contratada.



Fotos do Modelo de Referência: Flexboat SR760-M

2.8. Conforme informado pelo servidor responsável pela demanda no NGI ICMBio Florianópolis, a nova embarcação supracitada virá substituir uma das embarcações atuais de 6,2m (21 pés). Dessa forma, pretende-se contratar duas vagas secas e cobertas compatíveis com botes Flexboat SR760-M de 7,6m (25 pés) e duas vagas (secas e cobertas) para embarcações de 6,2m.

2.8.1. Além das embarcações, o contrato deve prever a guarda dos demais equipamentos e motores presentes em cada bote, inclusive suas carretas de encalhe, tais especificações estão relacionadas no Quadro a seguir.

2.9. Os serviços a serem contratados estão apresentados no Quadro a seguir:

QUADRO 1. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PARA NGI ICMBIO FLORIANÓPOLIS/SC

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Guarda de Embarcação de 7,6 metros (25 Pés) - Bote inflável com T-Top em aço, com dois motores de popa + carreta de encalhe	01	Vaga seca e guarda da embarcação
Guarda de Embarcação de 6,2 metros (21 pés) - Bote inflável com T-Top em aço, com motor de popa + carreta de encalhe	01	Vaga seca e guarda da embarcação
Guarda de Embarcação de 7,6 metros (25 Pés) - Bote inflável com T-Top em aço, com dois motores de popa + carreta de encalhe	01	Vaga seca e guarda da embarcação
Guarda de Embarcação de 6,2 metros (21 pés) - Bote inflável com T-Top em aço, com motor de popa + carreta de encalhe	01	Vaga seca e guarda da embarcação
Colocação/retirada da embarcação no mar em horário comercial	Serviço incluso no valor mensal da garagem	Serviço incluso no valor mensal da garagem

Lavar com água doce a embarcação motor e equipamentos náuticos sempre que a embarcação retornar do mar	Após uso de cada embarcação	Serviço incluso no valor mensal da garagem
*Limpeza completa das embarcações com cloro e/ou produtos desengraxantes, incluindo palióis, tubulações (hypalon) e T-Top	6 lavações por ano por embarcação totalizando 24 lavações/ano	Serviço sob demanda por solicitação
*Colocação/retirada da embarcação do mar fora do horário de expediente	48 solicitações/ ano (estimado)	Serviço sob demanda por solicitação
*Manutenção corretiva das carretas de encalhe das embarcações, incluindo borracharia e substituição de peças (rolamento, cubo, parafuso)	48 serviços/ano (máximo)	Serviço sob demanda por solicitação
*Pequenos reparos no casco (fibra), tubulações (hypalon) e parte elétrica das embarcações	2 reparos por embarcação por ano totalizando 08 serviços/ano (estimativa)	Serviço sob demanda por solicitação
*Serviço de Socorro Náutico	20 horas/ano (estimativa)	Serviço sob demanda POR HORA

**Serviços a serem prestado sob demanda para as embarcações oficiais do ICMBio de cada Unidade descentralizada.*

2.10 Justificativas dos serviços eventuais (sob demanda):

2.10.1. Justifica-se os serviços de rampa fora do horário comercial uma vez que as saídas marítimas dependem das condições meteorológicas e do mar e para realizar atividades de fiscalização pode ser necessário colocar o barco no mar antes das 08h e também pelo fato das marinas fecharem uma vez por semana (em geral às segundas ou terças), por estarem abertas durante os finais de semana. Portanto admite-se que pode ser necessário realizar alguma atividade marítima em dia que em a marinas esteja fechada.

2.10.2. O Serviço de socorro náutico durante todo o histórico do NGI ICMBio Florianópolis e REBIO Arvoredo nunca foi acionado, por isso a estimativa de sua utilização foi reduzida de 80h em horário de expediente e 80h fora do horário de expediente (totalizando 160h) no contrato anterior para somente 20h/ano em qualquer horário.

2.10.3. A inclusão desses serviços conforme estimativa da frequência anual (máxima) com que poderão ser acionados foi elaborada pela Unidade demandante, conforme apresentado no DFD (doc SEI nº 15796064) e a especificação nesse primeiro momento foi estimada com base no custo atual do contrato vigente e no orçamento recente (Doc SEI n.º 15805019) enviado pela empresa que vem prestando os serviços atualmente.

2.10.4. Nos itens 5, 6 e 7 deste Estudo Técnico Preliminar são apresentados os valores estimados com base em uma pesquisa de preços mais ampla.

2.10.5. Em relação a frequência de utilização dos serviços de rampa prestados fora do horário de expediente ao NGI ICMBio Florianópolis, foi realizado um levantamento com base nas Planilhas de pagamento registradas no processo da contratação vigente (02127.000629 /2017-13) entre JANEIRO/2019 até AGOSTO/2023, há um total de 162 registros do acionamento do serviço em 56 meses, o que corresponde a uma média de 2,89 serviços de

rampa por mês, sendo o valor da mediana (o que mais se repetiu) de 4 por mês. Considerando que durante parte desse período também ocorreu a pandemia do COVID19, considerou-se que a média dos últimos 12 meses (setembro/2022 a agosto/2023) caracteriza de forma mais adequada a frequência esperada para prestação desses serviços, temos neste caso uma média de 4,08 retiradas/colocações por mês, o que equivale a (48,96) 49 serviços de rampa por ano. Com base neste histórico, foi estimada a frequência de uso de 48 solicitações/ano o que não pode ser limitado como frequência máxima, uma vez que há possibilidade de ser necessário uma quantidade um pouco maior.

2.10.6. Em relação aos serviços sob demanda, o valor desses serviços não deverá ultrapassar o total que foi estimado e autorizado por ano, não havendo necessidade de definir a frequência máxima de utilização de cada serviço separadamente mas sim de definir que o custo total somando todos os serviços sob demanda não poderá exceder o montante apontado para Serviços Eventuais no item 8 do presente ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Florianópolis/SC	Marcos César da Silva - Chefe do NGI e Dan Jacobs Pretto - Analista Ambiental do NGI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços propostos enquadram-se como serviços comuns visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. Revela-se, igualmente, um serviço de natureza continuada em razão de que os mesmos apoiam à realização das atividades essenciais deste Instituto, notadamente quanto ao cumprimento de sua missão institucional.

4.2. São requisitos necessários ao atendimento das conveniências desta Instituição que as licitantes interessadas no certame para contratação de empresa do ramo de prestação de garageamento e serviços náuticos para o NGI ICMBio Florianópolis/SC apresentem as seguintes qualificações técnico-operacionais:

4.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços: A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica em seu nome, comprovando o desempenho de atividade, nas conformidades com o Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes;

4.2.2. Para análise do(s) atestado(s), será levada em conta a compatibilidade das informações prestadas no item anterior, devendo para tanto saber que: Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, nos termos do subitem 10.3, alínea “b”, do Anexo VII-A da IN MPOG nº 05/2017;

4.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados indicados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à prestação do serviço, endereço atual da contratante e local onde as obrigações contratuais serão cumpridas, nos termos do subitem 10.10 do Anexo VII-A da IN MPOG nº 05/2017;

4.3. A empresa deve estar capacitada no ramo de atividade objeto do estudo, no caso, garageamento náutico ou fornecimento de vagas em marina e prestação de serviços associados. Contudo, um fator primordial para a contratação pretendida, tendo em vista a economicidade, é a sua localização:

4.3.1. A marina ou garagem contratada deverá ter acesso ao mar e localizar-se na região do norte da Ilha de Florianópolis/SC, local estrategicamente mais próximo das ilhas inseridas na Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, assim como, da sua sede administrativa, localizada junto ao NGI ICMBio Florianópolis e à Gerência Regional 5 - Sul do ICMBio, situados na Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/n. Km 01 - Bairro Jurerê, CEP 88.053-700 - Florianópolis/SC, a delimitação da região onde a sede náutica/marina poderá estar localizada leva em conta o princípio da economicidade, com base na estimativa do gasto de tempo e combustível para o deslocamento da Sede administrativa do NGI ICMBio Florianópolis até a marina/garagem náutica e desta até as áreas a serem percorridas.

4.4. A empresa contratada deverá atender, no que couber, aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental e observar as recomendações constantes no item 14 do presente ETP.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[...]

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

[...]

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente

justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

5.2. Conforme apresentado no Quadro 1 do presente documento torna-se necessária a continuidade da prestação dos serviços náuticos que incluem guarda com requisitos de segurança para proteção do patrimônio público e em vaga seca, serviços de rampa (colocação e retirada do mar por meio de carretas de encalhe, tratores, guincho ou guindaste) serviços de conservação das embarcações que incluem a limpeza dos cascos, limpeza contra a maresia, remoção de areia, adoçamento e lavação dos motores e demais equipamentos das embarcações.

5.3. Para a realização destes serviços, faz-se necessário, portanto, contratar empresa capacitada nesse ramo de atividade, no caso uma marina ou empresa que disponha de garagem náutica com equipamentos e pessoal capacitação para manobrar ou movimentar as embarcações.

5.4. Um fator primordial para a contratação pretendida, tendo em vista a economicidade para atender à necessidade da Unidade de forma viável logística e economicamente, é a sua localização, conforme indicado no item 4.3.1 do presente Estudo. A prestação dos serviços deverá ocorrer na região norte da Ilha de Santa Catarina, local estrategicamente mais próximo das ilhas inseridas naquela Unidade de Conservação Federal, assim como, da sua sede administrativa, localizada junto à Gerência Regional do ICMBio. Na localização pretendida, atualmente, foram identificadas 09 (nove) estabelecimentos que atendem a esse critério de localização, são elas, juntamente com a atual empresa que vem prestando os serviços (MARINA PONTA NORTE):

ALÍNEA	EMPRESA	ENDEREÇO	OBSERVAÇÕES
a	MARINA PONTA NORTE (atual contratada)	Rua Deputado Fernando Veigas, 442 - Ponta das Canas, Florianópolis - SC	Enviou orçamento - Atende integralmente a demanda
b	MARINA ESTAÇÃO NÁUTICA PONTA DAS CANAS	R. Dep. Fernando Viégas, 402 - Ponta das Canas, Florianópolis - SC	Não enviou orçamento
c	MARINA MARINHO	R. das Buganvílias, 123 - Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis - SC	Enviou orçamento - Atende integralmente a demanda
d	PARCEL CENTRO DE MERGULHO	Av. Luiz Boiteux Piazza, 3257 - Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis - SC	Enviou orçamento - Atende integralmente a demanda
e	MARINA DA CROA	Servidão Waldemar Medeiros, 51 - Jurerê Leste, Florianópolis - SC	Não enviou orçamento. Informou não ter interesse
f	MARINA BLUEFOX	Rod. Tertuliano Brito Xavier, 3000 - Jurerê, Florianópolis - SC	Enviou orçamento, porém só atende PARCIALMENTE a demanda
g	MARINA MARINA	Rod. Gilson Costa Xavier, 1546 - Sambaqui - Florianópolis - SC	Não enviou orçamento. Apenas informou que não há vagas disponíveis

h	MARINA SANTO ANTÔNIO (AVESAL)	Rod. Gilson da Costa Xavier, 125 - Sambaqui, Florianópolis - SC	Não enviou orçamento. Apenas informou que não tem vaga seca
i	MARINA GUARÁ	Rod. Gilson da Costa Xavier, 1600 - Sambaqui, Florianópolis - SC	Enviou orçamento, porém só atende PARCIALMENTE a demanda

5.5. Dessa forma, para complementação do valor de referência da licitação, foi realizado a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail e telefone, com modelo de proposta padronizado, das 09 (nove) opções citadas no item anterior, constatou-se que apenas 03 (três) possuem capacidade e/ou interesse no atendimento integral da demanda (a, c, d) e 02 (duas) que possuem capacidade de atender parcialmente a demanda (f, i).

5.6. Uma vez que o mercado está restrito a poucos fornecedores, devido ao critério de localização, para melhor embasar a pesquisa de preços, afim de melhor avaliar os valores das propostas recebidas, foi realizada uma pesquisa mais ampla com fornecedores solicitando orçamento em outras marinas da região de Florianópolis e entorno, além de outras regiões do litoral sul de Santa Catarina, nos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Biguaçu, Bombinhas, Governador Celso Ramos, Itajaí, Palhoça, Porto Belo e São Francisco do Sul.

5.7. Utilizou-se de Informação das marinas informadas por meio do Ofício SEI nº 657/2021-GR-5 /GABIN/ICMBio (Doc. SEI nº 9208828) da Capitania dos Portos de Santa Catarina a respeito das empresas que prestam serviços de garageamento e serviços náuticos no litoral de Santa Catarina e de Consultas Parametrizadas de Fornecedores cadastrados no SICAF, na linha de serviços, códigos n.º 25429 - Locação Vaga Estacionamento/Atracadouro e n.º 19046 - Manutenção /Administração/Guarda de Bens/Instalações Marítimas, para o estado de Santa Catarina e que constam nos anexos deste ETP.

5.8. Foi possível consultar no total 43 (quarenta e três) empresas do ramo, das 49 (quarenta e nove) encontradas, conforme demonstrado no Anexo II - Pesquisa de Preços (SEI nº 16192508) e na Nota Técnica (SEI n.º 16193951), porém foram obtidos apenas 09 (nove) resultados compatíveis com o objeto a ser licitado (desconsiderando sua localização).

5.9. Foram identificadas contratações similares feitas por outros órgãos e também por outras Unidades de Conservação do ICMBio com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, porém os resultados não foram integralmente compatíveis com o serviço que ora pretende-se contratar, ainda assim, registrou-se em anexo (Pesquisas de Preços) os resultados encontrados para fins de pesquisa do mercado e verificação dos valores praticados.

5.9.1. No ICMBio, serviram de base, além do contrato vigente que será substituído - Contrato n.º 23/2018 entre NGI ICMBio Florianópolis e Marina Ponta Norte Eireli ME (processo SEI n.º 02127.000629/2017-13) os contratos:

CONTRATO	CONTRATADA	UC ATENDIDA	PROCESSO SEI
nº 10/2020	Samuel Matias da Silva Eireli	REVIS Ilha dos Lobos/RS	02127.002586/2017-01
nº 02/2021	Key Marine Comércio e Garagem Náutica LTDA	Alcatrazes/SP	02126.002952/2019-95

nº 11/2018	Marina Maita LTDA	ARIE Ilha Queimada/SP	02126.001157/2017-18
nº 06/2021	Sirlei Morais Viana 52522067591	RESEX Canavieiras/BA	02125.000675/2020-20

5.9.2. A pesquisa realizada através de consulta ao sistema PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal, apresentou apenas 01 (um) resultado similar, ainda assim não compatível com o objeto da contratação em tela.

5.10. Após o levantamento das contratações similares no ICMBio e por outros órgãos e recebimento das propostas de preços, a equipe de planejamento realizou o Mapa Comparativo de Preços (SEI n.º 16192523) e encontrou os valores médios aritméticos e os utilizou na fixação dos valores máximos aceitáveis, conforme detalhado na Nota Técnica 9 (16193951).

5.11. Pelos motivos já expostos, para os **serviços continuados**, consideraram-se apenas os valores das propostas das marinas localizadas no norte da ilha, obtendo o valor mensal de R\$ 6.518,60 (seis mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) e anual de R\$ 78.223,20 (setenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). Já para os **serviços a serem prestados sob demanda**, consideraram-se os valores de todas as propostas válidas recebidas, obtendo o valor anual de R\$ 61.724,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais), totalizando assim **o valor anual máximo aceitável estimado em R\$ 139.947,20 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** para a presente licitação.

5.12. Outras Informações Relevantes:

5.12.1. No presente contexto de contratação de vaga seca (não necessariamente coberta) para embarcações, é sabido que o valor unitário da vaga varia conforme o tamanho da embarcação (em geral a tabela de preços é informada em pés) e é estipulado uma mensalidade pela vaga e os serviços náuticos básicos associados como serviços de rampa e ancoragem, limpeza básica, conservação e manutenção preventiva e suporte técnico na movimentação/manobra das embarcações na marina que são comumente ofertados sem nenhum custo adicional.

5.12.2. No entanto para realizar serviços fora do horário de funcionamento da marina, tais como serviço de colocação de embarcação no mar/retirada do mar e/ou socorro náutico e/ou pequenos reparos/manutenção corretiva, um pagamento adicional é solicitado quando o serviço eventual for realizado.

5.12.3. Em geral como as marinas funcionam aos finais de semana há um dia da semana (segunda ou terça) que elas estão fechadas.

5.13. O valor estimado para a presente contratação, que poderá ser definido no Edital como critério de aceitabilidade de propostas - valor máximo aceitável, é resultado de pesquisa direta com empresas fornecedoras desses serviços, conforme apresentado no Mapa Comparativo de Preços - Doc. SEI n.º 16192523, anexo do presente Estudo e os valores unitários estimados são apresentados no item 8 do presente ETP.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação envolve um conjunto de serviços associados ao serviço principal de garageamento ou guarda em vaga seca para 04 (quatro) embarcações tipo Bote inflável, juntamente com suas carretas de encalhe e seus equipamentos, tais como motores de popa e materiais de salvatagem, que serão devidamente especificados no Termo de Referência, pertencentes ao ICMBio/NGI ICMBio Florianópolis, juntamente com serviços associados de conservação (limpeza e manutenção preventiva das embarcações e equipamentos) e serviços de rampa para colocação e retirada das embarcações na marina e no mar. Prevê-se ainda a prestação

do serviço eventual, sob demanda, de retirada/colocação das embarcações fora do horário comercial convencional, serviço sob demanda de Socorro Náutico, e serviço sob demanda de pequenos reparos/ manutenção corretiva conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, tais serviços eventuais serão objeto de faturamento específico somente quando utilizados. Segue o detalhamento destes serviços:

6.1.1. Compõem o serviço de garageamento náutico:

6.1.1.1. Manter a embarcação, seus equipamentos e carreta de encalhe/atracação em vaga seca, abrigada em depósito, área ou galpão coberto ou não, que sejam arejados e que protejam totalmente das intempéries;

6.1.1.2. Vigilância 24 horas do local de guarda da embarcação, para evitar furtos e extravio de materiais;

6.1.1.3. Suporte técnico para entrada, saída e manobra das embarcações na área interna da marina, bem como serviço de rampa, que consiste na colocação e retirada da embarcação no mar dentro do horário de funcionamento do expediente convencional do estabelecimento, sem custos adicionais.

6.1.2. Compõem o serviço de conservação:

6.1.2.1. Lavar e limpar a embarcação e seus componentes e a carreta de atracação a cada 30 dias com produtos e métodos apropriados, independente de saídas para o mar;

6.1.2.2. Após a retirada da embarcação do mar, realizar adoçamento e retirada de areia e resíduos do casco, motor, carreta e demais equipamentos como itens de amarração, ancoragem e salvatagem;

6.1.2.3. Manutenção preventiva periódica do motor da embarcação, tais como o acionamento do motor a cada 10 dias ou com maior frequência, conforme as especificações e recomendações técnicas do fabricante;

6.1.2.4. Recarga de bateria;

6.1.2.5. Calibragem de pneus da carreta utilizada para transporte da embarcação.

6.1.3. Todos os serviços elencadas nos itens 6.1.1 e 6.1.2, não podem ter custos adicionais ou limitação de utilização, de forma que seus custos devem estar englobados no valor mensal de cada vaga seca a ser contratada por embarcação;

6.1.4. Compõe o serviço eventual, cujo pagamento será objeto de faturamento específico:

6.1.4.1. Colocações/retiradas da embarcação fora do horário de expediente convencional do estabelecimento: A empresa contratada deverá atender com agilidade essas demandas sempre que for devidamente solicitado este serviço, as condições de atendimento (antecedência mínima e formalidades de solicitação deverão ser pactuadas no contrato). Estima-se uma demanda de 48 solicitações/ano até o máximo de 60 solicitações/ano. Esse serviço visa atender à necessidade eventual da UC iniciar ou finalizar ações fora do horário comercial ou em dias que a marina não tem expediente.

6.2. Os serviços serão prestados de forma ininterrupta e a contratada deverá fornecer os equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita prestação dos serviços de guarda, conservação, limpeza, manutenção preventiva e apoio na movimentação das embarcações.

6.3. Os materiais a serem descartados, deverão ser transportados pela contratada para local próprio, para sua reciclagem ou armazenados em recipiente adequado, sendo todo esse procedimento de responsabilidade da contratada, conforme legislação vigente.

6.4. Todos os recursos humanos contratados devem estar de acordo com a legislação trabalhista vigente, obedecendo os dispositivos legais aprovados pelos sindicatos das respectivas categorias náuticas, sendo de responsabilidade da Contratada.

6.5. A empresa contratada deverá atender, no que couber, aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental e observar as recomendações constantes no item 14 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os serviços estão previstos para 04 (quatro) embarcações junto com seus motores/ equipamentos e respectivas carretas de encalhe, pelo prazo de vigência de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de máximo de **10 anos**, desde que suas condições permaneçam vantajosas para a Administração (art. 106 e 107, da Lei nº 14.133 /2021), especificados conforme Quadro abaixo:

7.2.

Estimativa das Quantidades

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Serviço contínuo de Guarda de Embarcação de 7,6 metros (25 Pés) - Bote inflável om T-Top em aço, com dois motores de popa + carreta de encalhe;	2	Vaga seca
Serviço de rampa (colocação ou retirada da embarcação no mar) em horário comercial da marina; Lavar com água doce a embarcação motor e equipamentos náuticos sempre que a embarcação retornar do mar;	A cada uso de cada embarcação	por solicitação
Realizar ações de conservação ou manutenção preventiva em prol das embarcações e seus equipamentos;	A cada 7 ou 10 dias;	ações de rotina
Serviço contínuo de Guarda de Embarcação de 6,2 metros (21 pés) - Bote inflável com T-Top em aço, com motor de popa + carreta de encalhe;	2	Vaga seca
Serviço de rampa (colocação ou retirada da embarcação no mar) em horário comercial da marina; Lavar com água doce a embarcação motor e equipamentos náuticos sempre que a embarcação retornar do mar;	A cada uso de cada embarcação	por solicitação

Realizar ações de conservação ou manutenção preventiva em prol das embarcações e seus equipamentos;	A cada 7 ou 10 dias;	ações de rotina
*Limpeza completa das embarcações com cloro e/ou produtos desengraxantes, incluindo paióis, tubulações (hypalon) e T-Top	24 lavações/ano	Serviço sob demanda POR SOLICITAÇÃO
*Colocação/retirada da embarcação do mar fora do horário de expediente	Estima-se 48 solicitações /ano	Serviço sob demanda POR SOLICITAÇÃO
*Manutenção corretiva das carretas de encalhe das embarcações, incluindo borracharia e substituição de peças (rolamento, cubo, parafuso)	48 serviços/ano (estimativa)	Serviço sob demanda POR SOLICITAÇÃO
*Pequenos reparos no casco (fibra), tubulões (hypalon) e parte elétrica das embarcações.	2 reparos por embarcação por ano, totalizando 08 serviços/ano (estimativa)	Serviço sob demanda POR SOLICITAÇÃO
* Socorro Náutico	20 horas/ano (estimativa)	Serviço sob demanda POR HORA
*Serviços EVENTUAIS a serem prestado SOB DEMANDA para as embarcações oficiais do ICMBio de cada Unidade descentralizada.		

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Valor anual total estimado: R\$ 139.947,20 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos):

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTI-DADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
		Serviço contínuo de Guarda de Embarcação de 7,6 metros (25 Pés) - Bote inflável com T-Top em aço, com dois motores de popa + carreta de encalhe;	1	Vaga seca			

1	<p>*Serviço de rampa (colocação ou retirada da embarcação no mar) em horário comercial da marina;</p> <p>Lavar com água doce a embarcação motor e equipamentos náuticos sempre que a embarcação retornar do mar;</p>	A cada uso de cada embarcação	por solicitação	R\$ 1.806,00	R\$ 1.806,00	R\$ 21.672,00
	<p>*Realizar ações de conservação ou manutenção preventiva em prol das embarcações e seus equipamentos;</p>	A cada 7 ou 10 dias;	ações de rotina			
	<p>Serviço contínuo de Guarda de Embarcação de 6,2 metros (21 pés) - Bote inflável com T-Top em aço, com motor de popa + carreta de encalhe;</p>	1	Vaga seca			
2	<p>*Serviço de rampa (colocação ou retirada da embarcação no mar) em horário comercial da marina;</p> <p>Lavar com água doce a embarcação motor e equipamentos náuticos sempre que a embarcação retornar do mar;</p>	A cada uso de cada embarcação	por solicitação	R\$ 1.453,30	R\$ 1.453,30	R\$ 17.439,60

		*Realizar ações de conservação ou manutenção preventiva em prol das embarcações e seus equipamentos;	A cada 7 ou 10 dias;	ações de rotina			
ÚNICO	3	Serviço contínuo de Guarda de Embarcação de 7,6 metros (25 Pés) - Bote inflável om T-Top em aço, com dois motores de popa + carreta de encalhe;	1	Vaga seca			
		*Serviço de rampa (colocação ou retirada da embarcação no mar) em horário comercial da marina; Lavar com água doce a embarcação motor e equipamentos náuticos sempre que a embarcação retornar do mar;	A cada uso de cada embarcação	por solicitação	R\$ 1.806,00	R\$ 1.806,00	R\$ 21.672,00
		*Realizar ações de conservação ou manutenção preventiva em prol das embarcações e seus equipamentos;	A cada 7 ou 10 dias;	ações de rotina			
		Serviço contínuo de Guarda de Embarcação de 6,2 metros (21 pés) - Bote	1	Vaga seca			

	inflável com T-Top em aço, com motor de popa + carreta de encalhe;					
4	*Serviço de rampa (colocação ou retirada da embarcação no mar) em horário comercial da marina; Lavar com água doce a embarcação motor e equipamentos náuticos sempre que a embarcação retornar do mar;	A cada uso de cada embarcação	por solicitação	R\$ 1.453,30	R\$ 1.453,30	R\$ 17.439,60
	*Realizar ações de conservação ou manutenção preventiva em prol das embarcações e seus equipamentos;	A cada 7 ou 10 dias;	ações de rotina			
5	Limpeza completa das embarcações com cloro e/ou produtos desengraxantes, incluindo paióis, tubulações (hypalon) e T-Top	6 lavações por ano por embarcação, totalizando 24 lavações /ano	Serviço sob demanda POR SOLICITAÇÃO	R\$ 320,00	n.a.	R\$ 7.680,00
6	Colocação /retirada da embarcação do mar fora do horário de expediente	estima-se 48 solicitações/ano	Serviço sob demanda POR SOLICITAÇÃO	R\$ 346,00	n.a.	R\$ 16.608,00
	Manutenção corretiva das carretas de encalhe das					

7	embarcações, incluindo borracharia e substituição de peças (rolamento, cubo, parafuso)	48 serviços/ano (estimativa)	Serviço sob demanda POR SOLICITAÇÃO	R\$ 412,00	n.a.	R\$ 19.776,00
8	Manutenção corretiva e pequenos reparos no casco (fibra), tubulões (hypalon) e parte elétrica das embarcações	2 reparos por embarcação por ano, totalizando 08 serviços /ano (estimativa)	Serviço sob demanda POR SOLICITAÇÃO	R\$ 1.407,50	n.a.	R\$ 11.260,00
9	Serviço de Socorro Náutico	20 horas/ano (estimativa)	Serviço sob demanda POR HORA	R\$ 320,00 /hora	n.a.	R\$ 6.400,00
Total Serviços CONTINUADOS MENSAIS a serem prestados para as embarcações oficiais do NGI ICMBio Florianópolis						R\$ 6.518,60
Total Serviços EVENTUAIS a serem prestado SOB DEMANDA para as embarcações oficiais do NGI ICMBio Florianópolis						R\$ 61.724,00
Total Anual dos Serviços CONTINUADOS + Serviços EVENTUAIS a serem prestado SOB DEMANDA para as embarcações oficiais do NGI ICMBio Florianópolis						R\$ 139.947,20

*Serviços incluso no valor mensal da vaga

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação dos serviços em grupo único, composto de 9 itens, sendo critério da licitação menor valor global por grupo é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

9.1.1. A contratação irá originar apenas um contrato, o que se traduz em economia de procedimentos administrativos para fiscalização contratual, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;

9.1.2. Menor custo processual, concentrando as ações e procedimentos administrativos necessários à realização da licitação em uma única contratação;

9.2. Nesse sentido, o objeto que se pretende licitar não deve ser parcelado, pois:

9.2.1. A despeito de ser viável tecnicamente, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução, pois cria a possibilidade de que as UC's fiquem sem os serviços;

9.2.2. Não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento, pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em mais de um grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação visa a substituição do Contrato nº 23/2018, vigente até 21 de novembro de 2023 - Processo n.º 02127.000629/2017-13.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em tela consta no PAC 2022, sendo uma demanda do NGI Florianópolis (Doc. SEI n.º 9685124 - Item 19 do PGC - Locação vaga estacionamento atracadouro - Serviço de locação de garagem para a embarcação e serviços de socorro náutico), priorizada pela Gerência Regional 5 - Sul.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação, o ICMBio almeja alcançar os seguintes resultados:

12.2. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros envolvidos na pretendida contratação.

12.3. Manter a integridade das embarcações e dos equipamentos e materiais existentes em seu interior, bem como de suas respectivas carretas de encalhe, que constituem patrimônio do ICMBio sob guarda do NGI Florianópolis/SC, pois estes deverão ficar, a partir dos serviços solicitados nesta contratação, guardados em local seguro, seco e coberto, evitando prejuízos decorrentes de furtos, depredações, danos ou deterioração acelerada por falta de local de abrigo adequado.

12.4. Possibilitar à gestão do NGI ICMBio Florianópolis utilizar, com aproveitamento máximo, a sua embarcação e equipamentos com a frequência necessária para atender às demandas da UC e de forma a mantê-la em boas condições de uso, garantindo a durabilidade desse bem. O NGI ICMBio Florianópolis possui 130km de costa e engloba 78% de ambiente marinho, sendo que o uso da embarcação proporciona à gestão do NGI, principalmente: Atender às demandas de fiscalização marinha, proporcionar o apoio ao monitoramento e pesquisas no NGI e se locomover entre as sedes, considerando que o acesso à REBIO Marinha do Arvoredo, uma das Unidades de Conservação que compõe o NGI, se dá exclusivamente por via marítima.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A continuidade, em caso de distrato ou falta do cumprimento dos requisitos de contratação e habilitação por parte da empresa a ser contratada, se dará com a realização de um novo processo licitatório para a contratação do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.2. Em caso de descumprimento dos serviços previstos nessa contratação, deverão ser aplicadas as penalidades de multas, previamente previstas em contrato. Destaca-se, também, que será elaborada uma Análise de Riscos referente a esta contratação e todos os riscos identificados que podem, de alguma forma, prejudicar a continuidade contratual serão mapeados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As empresas deverão atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVICOS, com enfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MP, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos e à Lei nº 9.966 /2000 que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, no que couber.

14.2. E dever das licitantes observar entre outros: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na prestação do serviço.

14.3. Recomenda-se de forma específica as seguintes precauções na gestão da marina:

14.3.1. Em relação aos resíduos perigosos - Que consistem nas embalagens que tiveram contato com tintas, solventes, óleos lubrificantes, gasolina e óleo diesel, panos e estopas contaminadas com estes produtos, EPI (Equipamento de Proteção Individual) usados, filtros, borras de óleo lubrificante e emulsão aquosa (juntado de dois líquidos que não se misturam, como água e óleo, por exemplo) ou outros materiais que entraram em contato com produtos químicos perigosos, que se descartados inadequadamente, podem ocasionar danos à saúde humana. Não é permitido o lançamento de resíduos perigosos nos hangares, galerias, demais áreas e nos contentores (lixas) comuns da marina. Para descartar estes resíduos, deverão ser estabelecidos locais específicos com tambores para o descarte.

14.3.2. Resíduos especiais - São tipos de resíduos que possuem grandes capacidades de danos ambientais e à saúde humana tais como: pilhas e baterias e lixo eletrônico (aparelhos em geral) e lâmpadas fluorescentes que deverão ser dispensados em contentores específicos.

14.4. O controle dos efluentes - Os efluentes gerados na marina são decorrentes da lavanderia, lavagem das embarcações e sanitários entre outros e estes devem possuir um tratamento específico e ponto de lançamento monitorado interna e externamente. Na lavagem das embarcações deverá ser verificada a presença de emulsão aquosa no porão, que deverá ser removida e descartada antes da lavagem.

14.4.1. Não é permitido o lançamento de emulsão aquosa na água, nos hangares ou em qualquer área da marina. É recomendável manter o porão sempre limpo e isento de óleos lubrificantes e demais combustíveis.

14.4.2. Toda lavagem de embarcação deve ser realizada com produtos que não agredam ao meio ambiente, preferencialmente utilizando produtos biodegradáveis e produtos específicos para lavagem náutica.

14.5. Esgotamento sanitário das embarcações - Não é permitido esgotar a caixa séptica das embarcações nas dependências da marina sem realizar a sua contenção e descarte correto, também próximo às praias e em áreas sensíveis.

14.6. Abastecimento de combustíveis das embarcações - O abastecimento das embarcações deve ser realizado manualmente, a fim de controlar a vazão do bico da bomba de combustível, devendo observar o nível do tanque para evitar transbordamentos e despejo do combustível através do suspiro, prevenindo impactos ambientais.

14.7. Limpeza das áreas comuns da marina - Para realizar a limpeza das áreas comuns da marina os colaboradores não devem utilizar produtos químicos agressivos, dando preferência aos biodegradáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. 1. Nos termos da legislação em vigor, e caso as especificações expostas neste Estudo Técnico Preliminar sejam adotadas, entende-se viável a contratação proposta.

15.2. 2. Verifica-se que este ETP apresenta todos os elementos obrigatórios de acordo com Art. 9º § 1º da IN nº 58, de 08 de agosto de 2022 e não há necessidade de classificar este documento.

15.2. 3. Impende destacar que os autos ainda deverão ser analisados pela Procuradoria Federal Especializada que atua junto a esta Autarquia quanto a aspectos jurídicos, e pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística no que tange à oportunidade e conveniência da contratação.

15.2. 4. Por fim, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) que estabelece a publicidade como princípio aplicável às licitações, conclui-se que não existem informações pessoais ou sigilosas neste documento, não se vislumbrando a necessidade de sua classificação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA ICMBIO Nº 3212, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 (SEI nº 16122206)

CAROLINA MANGIA MARCONDES DE MOURA

Agente de contratação

Despacho: PORTARIA ICMBIO Nº 3212, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 (SEI nº 16122206)

RAQUEL CALZADO PENAFIEL

Agente de contratação

Despacho: PORTARIA ICMBIO Nº 3212, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 (SEI nº 16122206)

DAN JACOBS PRETTO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de Riscos SEI nº 16192214.pdf (86.21 KB)
- Anexo II - AnexoII_ETP_PesquisasdePreco_PNCP_SEI.rar (24.8 MB)
- Anexo III - AnexoIII_ETP_PesquisadePreco_DiretacomFornecedores.rar (7.56 MB)
- Anexo IV - AnexoIV_ETP_MapaComparativodePrecos_OrcamentosFornecedores (1).xlsx (53.05 KB)

Anexo I - Mapa de Riscos SEI nº 16192214.pdf



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5**

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - KM 02 - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053-700

Telefone:

MAPA DE RISCOS

Cópia da "MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS" registrada no Sistema Compras.gov.br do Ministério da Economia

1. Informações Básicas

Número da Matriz Digital de Alocação de Riscos: nº 09/2023

Objeto da Matriz de Risco: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços náuticos para guarda de embarcações e outros serviços náuticos sob demanda visando substituição do Contrato nº 23/2018 (doc SEI nº 3254688)

Responsável pela Edição: CAROLINA MANGIA MARCONDES DE MOURA

Data de criação: 21/09/2023

Riscos Identificados

RISCO 01			
RISCO	Definição dos requisitos ou critérios de contratação insuficientes ou inadequados.		Nível do Risco (I x P) : MÉDIO
CAUSAS DO RISCO	Modelos preexistentes insuficientes ou inadequados ou inexistência de processos de contratações similares ou modelos. Lacunas de conhecimento da equipe de planejamento sobre o objeto da contratação e a solução como um todo.		
FASE	Planejamento da Contratação		
ALOCADO PARA	Administração		
IMPACTOS	1. Contratação de solução que não atende totalmente à necessidade que a originou. 2. Necessidade de ajustes nos contratos;		
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(x) Média	() Alta
AÇÃO PREVENTIVA	1. Analisar e comparar os estudos técnicos preliminares e os termos de referências elaborados no âmbito do ICMBio e da Administração Pública - via SEI e PNCP - e identificar as melhores soluções, técnicas e embasamentos utilizados e moldá-los		RESPONSÁVEL: Carolina M.M. Moura - Licitações e Compras/ COAGR-5;

	conforme as necessidades do ICMBio na presente contratação.	Equipe de planejamento designada;
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	1. Realização de Termo Aditivo no contrato, caso necessário; 2. Caso necessário, prorrogar o contrato vigente com cláusula resolutória ou, em caso contrário, realizar contratação emergencial, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante autorização da autoridade máxima da Administração e justificativa da relevância e urgência da contratação dos serviços.	RESPONSÁVEL: Raquel C. Penafiel- Setor de Contratos COAGR-5

RISCO 02				
RISCO	Contratação realizada com Estudo Técnico Preliminar genérico ou especificação genérica			Nível do Risco (I x P) : MÉDIO
CAUSAS DO RISCO	Modelos preexistentes insuficientes ou inadequados ou inexistência de processos de contratações similares ou modelos. Lacunas de conhecimento da equipe de planejamento sobre o objeto da contratação e a solução como um todo.			
FASE	Planejamento da Contratação			
ALOCADO PARA	Administração			
IMPACTOS	1. Contratação de solução que não atende totalmente à necessidade que a originou. 2. Desperdício de recursos públicos 3. Falta de critérios na aceitação da proposta, ou seja, aquisição de objeto que não atende à Administração com qualidade. 4. Necessidade de ajustes nos contratos;			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta	Nível do Risco (I x P) : MÉDIO
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	1. Pesquisar em outros órgãos pelo Portal Nacional de Contratações Pública para verificação de contratos similares firmados pela Administração Pública. 2. Inserir no Termo de Referência características similares que possam atender com eficiência satisfatória as demandas do ICMBio.			RESPONSÁVEL: Carolina M.M. Moura - Licitações e Compras/ COAGR-5; Equipe de planejamento designada;
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	1. Realização de Termo Aditivo no contrato, caso necessário; 2. Caso necessário, prorrogar o contrato vigente com cláusula resolutória ou, em caso contrário, realizar contratação emergencial, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante autorização da autoridade máxima da Administração e justificativa da relevância e urgência da contratação dos serviços.			RESPONSÁVEL: Raquel C. Penafiel- Setor de Contratos COAGR-5

RISCO 03		
RISCO	Morosidade na conclusão da fase interna da licitação e atraso na contratação.	Nível do Risco (I x P) : ALTO
	1. Modelos preexistentes insuficientes ou inadequados ou inexistência de modelos (documentos) e processos de contratações similares	

CAUSAS DO RISCO	instruídos sob a regência da Lei nº14.133/2021 e normativas correspondentes. 2.Mudanças de priorização dos processos, procedimentos, normativas e leis que regem o processo; 3.Lacunas de conhecimento da equipe de planejamento sobre o objeto da contratação e a solução como um todo; 5. Coleta insuficiente de preços ou método inadequado para realizar a estimativa.	
FASE	Planejamento da Contratação	
ALOCADO PARA	Administração	
IMPACTOS	1. Demora para a conclusão da fase interna (de planejamento) da contratação; 2. Descontinuidade do serviço, a depender do tipo de atraso que venha ocorrer, por se tratar de contratação que visa substituir contratos existente, com prazos para serem encerrados, sem possibilidade de prorrogação. 3. Não cumprimento do cronograma estabelecido para a contratação; 4. Agente público ser penalizado e sofrer processo administrativo com aplicação de penalidade administrativa pelos impactos negativos caso não tenha tempo suficiente para conclusão da contratação.	
Probabilidade	() Baixa () Média (x) Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	1. Analisar e comparar os estudos técnicos preliminares e os termos de referências elaborados no âmbito do ICMBio e da Administração Pública, via SEI e PNCP, e identificar neles as melhores soluções, metodologias, técnicas e embasamento utilizados e moldá-las para atender a presente contratação, conforme as necessidades do ICMBio. 2. Realizar pesquisa de preços nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. 3. Comunicar às Unidades demandantes a necessidade das informações técnicas sobre suas demandas com a maior antecedência possível; 4. Comunicar às chefias das Unidades e/ou Gerência a necessidade de indicarem membros para equipe de planejamento que tenham conhecimento e experiência com o objeto da contratação para que estes possam de fato apoiar o processo.	Nível do Risco (I x P) : ALTO RESPONSÁVEL: Carolina M.M. Moura - Licitações e Compras/ COAGR-5; Equipe de planejamento designada;
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	1. Realizar pesquisa de preços nos moldes da IN SEGES/ME nº 65/2021 após consulta prévia com os fornecedores potenciais acerca dos valores praticados no mercado. 2. Priorizar processos que tenham proximidade de encerramento do prazo de vigência.	 RESPONSÁVEL: Raquel C. Penafiel- Setor de Contratos COAGR-5

RISCO 04

RISCO	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato (i.e., demanda é entregue à contratada e a fiscalização ocorre tempos depois do início da execução ou somente na sua conclusão).	Nível do Risco (I x P) : MÉDIO		
CAUSAS DO RISCO	1. Falta de planejamento ou do cumprimento do que foi planejado em relação à fiscalização do contrato;			
FASE	Planejamento e Gestão do Contrato			
ALOCADO PARA	Administração			
IMPACTOS	Distorções na execução do objeto que serão detectadas após algum tempo ou somente na etapa de recebimento, com consequente necessidade de retrabalho, atrasos na(s) entrega(s) do(s) objeto(s) podendo prejudicar o desempenho das atividades do ICMBio.			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta	Nível do Risco (I x P): MÉDIO
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	1. Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos.		RESPONSÁVEL: Carolina M.M. Moura - Setor de Licitações e Compras da COAGR-5 Servidores das Unidades requisitantes designados para compor a equipe de planejamento da contratação.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	1. Fiscalização atuar no início da execução do contrato.		RESPONSÁVEL: Raquel C. Penafiel- Setor de Contratos COAGR-5	

RISCO 05

RISCO	Subjetividade na definição da forma de mensuração dos resultados da contratação.	Nível do Risco (I x P) : BAIXO		
CAUSAS DO RISCO	Falta de expertise na adoção do IMR - instrumento de medição de resultado - por parte do setor de gestão de contratos e dos fiscais do contrato; Instrumento de medição de resultados definido de forma pouco objetiva ou definido de forma inadequada;			
FASE	Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato			
ALOCADO PARA	Administração			
IMPACTOS	1. Ineficiência da fiscalização e gestão da contratação e baixa efetividade dos resultados.			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta	Nível do Risco (I x P) : BAIXO
Impacto	(X) Baixa	() Média	() Alta	
	1. Analisar e comparar os métodos de avaliação de resultados estabelecidos em estudos técnicos preliminares e termos		RESPONSÁVEL: Carolina	

AÇÃO PREVENTIVA	de referências elaborados no âmbito do ICMBio e da Administração Pública e identificar neles as melhores técnicas utilizadas e moldá-las nesta contratação conforme as necessidades do ICMBio.	M.M. Moura - Setor de Licitações e Compras da COAGR-5;
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	<p>1. Estabelecer novo mecanismo de avaliação do resultado da contratação, mediante elaboração de termo aditivo qualitativo, de comum acordo com a contratada, mantida a equação econômico-financeira estabelecida na contratação.</p> <p>2. Gestor de contratos orienta os fiscais sobre aplicação do IMR;</p>	RESPONSÁVEL: Raquel C. Penafiel- Setor de Contratos COAGR-5

RISCO 06					
RISCO	Insolvência da Contratada.			Nível do Risco (I x P) : MÉDIO	
CAUSAS DO RISCO	Ocorrências com as empresas licitantes e /ou contratadas;				
FASE	Planejamento e Gestão do Contrato				
ALOCADO PARA	Contratada				
IMPACTOS	Inexecução total ou parcial do contrato.				
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta	Nível do Risco (I x P) : MÉDIO	
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta		
AÇÃO PREVENTIVA	1.Termo de Referência e Edital elaborado conforme modelos editados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos (CNMLC), da Consultoria Geral da União (CGU), que estabelece mecanismos de avaliação da qualificação econômico-financeira.				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	1.Monitorar as condições de habilitação, instaurar apuração de responsabilidade administrativa da contrato, executar a garantia contratual, rescindir a contratação e convocar remanescente.				
RESPONSÁVEL:	Carolina M.M. Moura - Setor de Licitações e Compras da COAGR-5				
RESPONSÁVEL:	Gestora de Contratos COAGR-5 -Cristina Souza Lemos				

RISCO 07				
RISCO	Elementos básicos do contrato que não estejam claros de forma uniforme para as partes do contrato, levando a diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes,o que pode prejudicar a execução do contrato;			Nível do Risco (I x P) : MÉDIO
CAUSA DO RISCO	Falta de entendimento ou clareza de partes do contrato por membros da contratada e/ou contratante.			
FASE	Gestão do Contrato			
ALOCADO PARA	Administração			
IMPACTOS	Dificuldades ou falhas na rotina interna de trabalho da Administração.			

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta	Nível do Risco (I x P) : MÉDIO	
Impacto	() Baixa	(x) Média	() Alta		
AÇÃO PREVENTIVA	1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.		RESPONSÁVEL: Planejamento - setor de licitações - Carolina M M Moura		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	1. Realização da Reunião de Iniciação do Contrato		RESPONSÁVEL: Fiscal do contrato (nas Unidades) com orientações dos fiscais administrativo ou setorial		



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mangia Marcondes De Moura, Analista Ambiental**, em 05/10/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dan Jacobs Pretto, Analista Ambiental**, em 05/10/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Calzado Penafiel, Técnico Administrativo**, em 06/10/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Da Silva, Chefe**, em 06/10/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16192214** e o código CRC **ADC4F60C**.